DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Comunicados 5
Terceiro Setor 6
Extrato - Termo de Convênio 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA N.º 15.441, DE 30 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2467/2025, 19/05/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 27/05/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
1. Silvio Carlos Martins	Escriturário	1. 12/03/2017 a 15/10/2023	3ª parc.	29 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 30 de maio de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de maio de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.442, DE 30 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2405/2025, 15/05/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 19/05/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
1. Roseli Ribeiro da Silva	Auxiliar de Contabilidade	1. 04/06/2012 a 03/06/2017	3ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 30 de maio de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de maio de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.443, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (COMDUR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei nº 3.352, de 2021.

Art. 1º – Fica constituído o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDUR)**, por membros representativos da sociedade organizada, de forma abrangente, compreendendo os representantes do Poder Público, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e da sociedade civil organizada, divididos da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público:

a) Coordenadoria Municipal de Administração:

Josiane Sebastiana da Silva (T**itular**)

Eduardo Augusto Pereira Torelli (S**uplente)**

b) Coordenadoria Municipal de Obras:

Flávia Lima Morais (**Titular);**

Gabriel Soares Fernandes**(Suplente).**

Camila Garcia Felippe **(Titular);**

Leonardo Gabriel Zanotti **(Suplente)**

c) Coordenadoria de Municipal de Meio Ambiente

Isac Rosa Mello **(Titular);**

Laercio Aparecido Silvério**(Suplente).**

Maria Paula Fernandes de Freitas **(Titular)**

Ana Claudia Birali (**Suplente)**

d) Coordenadoria Municipal de Serviços Públicos

Romildo Malafati Filho **(Titular);**

Alex Daniel Maestrello (**Suplente).**

e) Departamento de Saneamento
Leniara Valim **(Titular);**
Natalie Augostinho Evangelista **(Suplente);**
f) Procuradoria Jurídica do Município
Pedro Roberto Tessarini **(Titular)**
Juliana Aparecida Georgetto Santos **(Suplente)**

II - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e da sociedade cìvil:

a) Associações de Moradores Legalmente Constituídas
Paulo Ricardo Morandim **(Titular)**
Nicanor Eugenio Junior **(Suplente)**
b) Associação Comercial e Empresarial de Tambaú
Marcos César Sobreira Cassiolato (**Titular)**
José Augusto Giorgetto (Suplente)
c) Associação de Reposição Florestal do Pardo Grande – Verde Tambaú
Luiz Caetano de Castro **(Titular)**
Gustavo do Valle Silvestre **(Suplente)**
d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA
Etore Martinelli Neto – CREASP n°06000386596 **(Titular)**
Rafael Donizetti Olivato - CREASP n° 5070810026(**Suplente)**
Cassio Meirelles de Siqueira – CREASP n° 0601603276 **(Titular)**
Kenia Carolina Fortunato Vetare – CREASP n°5069915502 **(Suplente)**
e) Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU
Sérgio Luis Barbin – CAUSP n° A8430-1 (**Titular)**
Jaqueline de Souza Olivato Martins – CAUSP n° A173516-0 **(Suplente).**
Marco Antônio Biasoli – CAUSP n° A977707-1 **(Titular)**
Renan Costa Bueno - CAUSP n° A942847-1 **(Suplente)**
f) 154° Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Dra Tatiani Salgado Nicácio – OAB/SP n° 510.775 **(Titular)**
Dr. Augusto Antonio de Mello Ravanelli – OAB/SP n° 267.608 **(Suplente)**

Parágrafo único - O exercício da função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerado como interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 2.° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 13.383, de 07 de dezembro de 2021 e suas alterações.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 30 de maio de 2025.
DR. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de maio de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 44/2025** – ***aquisição de materiais de pintura para finalização da pintura do antigo prédio do Ambulatório de Saúde Mental e futuras instalações da Vigilância em Saúde***, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **ALINE NICÁCIO ME** , **CNPJ 14.304.445/0001-70 ,** com valor para **item 01 de R$ 975,00** ,com valor para **item 02 de R$ 975,00** , com valor para **item 06 de R$ 17,00 ,** com valor para **item 07 de R$ 27,50 ,** com valor para **item 08 de R$ 178,00 ; ZL – ELETROTUDO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 07.050.899/0001-04 ,** com valor para **item 03 de R$ 62,00 ,** com valor para **item 04 de R$ 62,00 ,** com valor para **item 05 de R$ 14,80** para o objeto da referida dispensa , no valor total de **R$ 2.311,30** (**dois mil trezentos e onze reais e trinta centavos.**) .

Tambaú, 30 de maio de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 09/2025 que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida e manta geotêxtil, para atender o Departamento de Serviços Municipais, cuja sessão ocorreu em 08/04/2025, às 08h30min, foi considerado fracassado i) pela ausência de documentação exigida no Edital dos licitantes classificados em 1º (primeiro) lugar, ii) pelo fato dos demais classificados não terem interesse em readequar seus preços conforme o preço de referência.

Tambaú, 30 de maio de 2.025.

_____
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú – **CNPJ:** 46.373.445/0001-18

Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – **CNPJ:** 72.052.350/0001-02

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 3.815, de 11 de fevereiro de 2025

Objeto: Aplicação da Tabela SUS Paulista conforme Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 (Como a remuneração está condicionada a produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais SIA e no Sistema de Informações Hospitalares SIH, e condicionada ao repasse dos recursos por parte da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo todos os repasses efetuados serão publicados na Imprensa Oficial do Município)

Valor: Valor estimado de até R$ 122.976,24 - Fonte 02 **-** Recurso Estadual

Repasse realizado:

Resolução SS nº 88, de 26 de maio de 2025 = R$ 85.151,73

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.